

LEI MUNICIPAL DE Nº 024/90

DA A ATUAL RUA ANTÔNIO COSTA VIEIRA
CATEGORIA DE AVENIDA ANTÔNIO COSTA.
VIEIRA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊN—
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Madalena - Ce., 'aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º - Passa a Rua Antônio Costa Vieira, a catego - ria de AVENIDA ANTÔNIO COSTA VIEIRA, por se tratar da principal Rua da Cidade.

Art. 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETA - RIA DE URBANIZAÇÃO, deverá tomar as providências necessárias' no sentido de colocar placas destintivas dando a denominação' da AVENIDA bem como a urbanização necessária para a mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, aos 08 dias do mês de junho de 1.990.

Prefeitura Municipal de Madalens

Rainingo Andrade Morais Prateito Municipal